



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

EDITAL N. 01/2024

Processo nº 23075.001854/2024-11

PROCESSO SELETIVO COM VISTAS À CONCESSÃO DE BOLSA PARA TUTOR PELO PROGRAMA SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO CULTURAL

A Coordenação Geral do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na Universidade Federal do Paraná (UFPR), pela Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância (CIPEAD/PROGRAD), torna pública a abertura de Processo Seletivo com vistas à concessão de bolsas para Tutor no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Cultural, na modalidade Educação a Distância, do Setor de Educação Profissional e Tecnológica (SEPT), pelo Programa Sistema UAB, mantido pela Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação (MEC), com fundamento no Decreto Nº 5.800/2006, nas Portarias CAPES Nº 183/2016 e Nº 102/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Sistema UAB integra as políticas institucionais para a Educação a Distância (EaD) da UFPR e, por conseguinte, encontra-se organizacional e hierarquicamente subordinado à Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância (CIPEAD), unidade administrativa da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD).

1.2. A seleção para Tutor para atuar no CST em Gestão Cultural, na modalidade EaD, proposto pelo SEPT, via Programa Sistema UAB, será regida por este Edital e executada pela CIPEAD/PROGRAD, com base nas deliberações de uma Comissão de Seleção nomeada especificamente para essa finalidade.

1.3. O CST em Gestão Cultural, na modalidade EaD, proposto pelo SEPT, via Programa Sistema UAB, tem por objetivo formar gestores culturais capazes de gerir e promover programas e ações que fomentem o desenvolvimento da cultura a partir de sua multiplicidade e diversidade, com duração de 3 (três) anos. Em cumprimento à legislação, o Curso tem 10% (dez por cento) da carga horária total realizado de forma presencial, para as horas extensionistas. As atividades presenciais serão previamente agendadas pelo docente responsável pela disciplina na qual houver carga horária extensionista, a ocorrer preferencialmente no Polo EaD UAB.

1.4. Considerando as políticas do Programa Sistema UAB, conforme Instrução Normativa Nº 02, de 19 de abril de 2017, estima-se um agrupamento de 18 estudantes por tutor.

1.5. O início das atividades para Tutor está previsto para o 1º semestre, em março/24.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CANDIDATURA

2.1. O candidato a Tutor para CST em Gestão Cultural, na modalidade EaD, deve atender os seguintes requisitos mínimos para inscrição:

- a) Possuir formação de nível superior na área do conhecimento do Curso.
- b) Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério na Educação Básica ou Superior.
- c) Possuir vínculo de servidor público efetivo e ativo nas diversas esperas: municipal, estadual ou federal OU ser discente de programa de pós-graduação *stricto sensu* de Instituição Pública de Educação Superior.
- d) Comprovar capacitação para atuação na EaD oferecido pela UFPR ou comprovar experiência de atuação como Tutor em cursos regulares na modalidade EaD.
- e) Residir e comprovar domicílio no Estado do Paraná, preferencialmente, no município do Polo EaD UAB para o qual está concorrendo.
- f) Ter acesso e habilidade no uso de computadores e ferramentas de Tecnologia Digital de Informação e Comunicação (TDIC), incluindo recursos de conectividade e interatividade (internet, ambientes virtuais de aprendizagem, microfone, câmera de vídeo etc.).
- g) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para mediação pedagógica e atendimento aos cursistas, sob a supervisão da equipe de coordenação do Curso, no ambiente virtual de aprendizagem Moodle, TEAMS, e-mail ou outros meios de comunicação institucionais.
- h) Ter disponibilidade para participar de capacitação para EaD e de reuniões de planejamento que poderão ocorrer de segunda à sábado, em horário previamente agendado pela Coordenação do CST em Gestão Cultural, na modalidade EaD, e/ou por outras Coordenações que integram a gestão pedagógico-administrativa do Curso, em regime de convocação.

3. DAS ATIVIDADES

3.1. O Tutor do CST em Gestão Cultural, na modalidade EaD, fará o acompanhamento de cursistas na UFPR Virtual (AVA Moodle), no TEAMS e nos Polos EaD UAB selecionados para a oferta do curso: Campo Largo; Céu Azul; Rio Branco do Sul; Ubiratã; e Umuarama.

3.2. As atividades de tutoria, essencialmente, compreendem:

- a) Acompanhar as atividades didático-pedagógicas, conforme o cronograma do curso;
- b) Auxiliar e atuar em parceria com o professor no desenvolvimento da disciplina e das atividades didático-pedagógicas;
- c) Estabelecer contato permanente com os cursistas por meio de canais institucionais e mediar as ações e as atividades didático-pedagógicas;
- d) Colaborar com a coordenação do curso em questões administrativas relacionadas à turma;
- e) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UFPR;
- f) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- g) Manter a regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- h) Apoiar operacionalmente e didaticamente nas atividades presenciais nos Polos EaD UAB, conforme Projeto Pedagógico do Curso;

i) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos cursistas e das atividades como bolsista UAB, encaminhados à coordenação do curso.

3.3. O Tutor deverá participar de reuniões previamente agendadas mediante convocações, presenciais ou virtuais, com Professores e Coordenação do Curso.

3.4. O Tutor deverá auxiliar a coordenação do Curso e aos professores em atividades acadêmicas e nos registros em relação ao desenvolvimento, acompanhamento e avaliação da disciplina em que atua e do curso, mediante encaminhamento de relatórios.

3.5. Sob orientação da equipe de coordenação do Curso, propor atividades de recuperação para cursistas menos participativos e/ou com dificuldades de aprendizagem.

3.6. Informar ao professor da disciplina e/ou à coordenação do Curso quaisquer problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função tutorial no Polo EaD UAB ou na UFPR Virtual.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas até **8 (oito)** vagas para Tutor do CST em Gestão Cultural, na modalidade EaD, e formação de cadastro de reserva.

4.2. O preenchimento das vagas disponibilizadas ocorrerá por meio de convocação dos candidatos seguindo a ordem de classificação, conforme divulgado no Edital Final.

4.3. A classificação e aprovação neste processo seletivo não gera obrigação à Coordenação UAB/UFPR, à CIPEAD ou à Coordenação do CST em Gestão Cultural, na modalidade EaD, de realizar a convocação imediata do(s) candidato(s) selecionado(s).

4.4. Caso haja abertura de novas vagas, durante a oferta do Curso, os candidatos classificados e ainda não convocados poderão ser chamados conforme ordem de classificação constante no Edital Final.

4.5. Os demais classificados comporão lista complementar e poderão ser chamados para assumir a tutoria, em eventuais substituições.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O processo seletivo será conduzido conforme cronograma a seguir:

Período	Ação
22/01/2024	Divulgação do edital (www.cipead.ufpr.br)
22/01/2024 a 21/02/2024	Período de inscrição (www.cipead.ufpr.br)
Até 20/02/2024	Constituição da Comissão de Seleção (www.cipead.ufpr.br)
22 e 23/02/2024	Análise da Ficha de Inscrição
23/02/2024	Homologação das Inscrições e Horários para Entrevista
24 a 25/02/2024	Prazo para Recurso Homologação das Inscrições
26 a 28/02/2024	Entrevistas (www.cipead.ufpr.br)
28/02/2024	Resultado Preliminar
28 e 29/02/2024	Prazo para Recurso do resultado preliminar
01/03/2024	Resultado Definitivo (www.cipead.ufpr.br)

5.2. O cronograma poderá ser alterado a qualquer momento, por deliberação da Comissão de Seleção, a fim de acomodar eventos imprevistos e/ou preservar o bom andamento da presente seleção.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas conforme cronograma estabelecido no item 5.

6.2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição eletrônico disponível no seguinte endereço: <https://cipead.ufpr.br/index.php/2024/01/22/formulario-de-inscricao-tutor-programa-sistema-uab/>

6.3. Somente serão aceitas as inscrições cujo Formulário de Inscrição esteja integralmente preenchido e com todos os documentos comprobatórios elencados no subitem 2.1, nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deste Edital.

6.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, com documentação complementar.

6.5. A não comprovação dos requisitos constantes no subitem 2.1, nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", ensejará em eliminação.

6.4. As informações prestadas e sua comprovação são de inteira responsabilidade do candidato.

6.5. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção que será designada e constituída para tal fim, com divulgação conforme cronograma estabelecido no item 5.

7.2. O processo seletivo compreenderá duas etapas: 01) Ficha de Inscrição e 02) Entrevista.

7.3. A Etapa 01 - Ficha de Inscrição considerará o preenchimento das informações e envio dos documentos comprobatórios.

7.4. Na Etapa 01 - Ficha de Inscrição considerará os critérios e pontuação descritos na tabela a seguir, sendo eliminatória para os candidatos que não prestarem todas as informações de forma correta e completa ou deixarem de apresentar a documentação necessária em qualquer um dos requisitos constantes no subitem 2.1, nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e":

ETAPA 01: ANÁLISE DOCUMENTAL - eliminatória		
Experiência Profissional	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1.1. experiência no magistério na Educação Básica ou Superior	10 pontos por semestre	50 pontos
1.2. Comprovar capacitação para atuação na EaD ou comprovar experiência de atuação como Tutor em cursos regulares na modalidade EaD	50 pontos para capacitação (de 20h a 180h); 100 pontos para capacitação <i>lato sensu</i> para Tutoria EaD (360 h);	100 pontos

	10 pontos por semestre de atuação em Tutoria EaD (sendo o mínimo exigido de 1 ano)
TOTAL	150 pontos

7.5. A Etapa 02 - Entrevista considerará os critérios e pontuação descritos na tabela a seguir, sendo de caráter classificatório:

ETAPA 02: ENTREVISTA - classificatória	
Critérios	Pontuação Máxima
2.1. Conhecimento sobre a EaD e experiência em Tutoria	30 pontos
2.2. Flexibilidade	30 pontos
2.3. Relacionamento em equipe	30 pontos
2.4. Comunicação e objetividade	30 pontos
2.5. Organização e planejamento	30 pontos
TOTAL	150 pontos

7.6. Na Etapa 1, o candidato que não obtiver 20 pontos mínimos será eliminado do processo seletivo.

7.7. A pontuação final será definida pela soma simples dos pontos obtidos na Etapa 1 e na Etapa 2.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação no processo seletivo obedecerá à ordem decrescente da pontuação final obtida por cada candidato.

8.2. Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidatura com maior pontos em experiência comprovada em tutoria EaD;
- b) Candidatura com maior pontos em e xperiência no magistério na Educação Básica ou Superior;
- c) Candidatura com a maior idade, considerando ano, mês e dia.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO RECURSO

9.1. Os resultados serão divulgados em datas especificadas no cronograma do item 5, nos sítios eletrônicos institucionais <http://www.cipead.ufpr.br> e <http://www.sept.ufpr.br/portal/>.

9.2. Caberá recurso à deliberação da Comissão de Seleção acerca do resultado preliminar, respeitando os prazos estabelecidos no item 5.

9.3. O recurso deverá ser direcionado à Comissão de Seleção no e-mail uab_ufpr@ufpr.br, e ser redigido de forma objetiva, clara e cordial, com argumento que fundamenta a necessidade de revisão do resultado.

9.4. Os recursos serão analisados, em primeira instância, pela própria Comissão de Seleção, na forma de pedido de reconsideração e, se necessário, pela Coordenação Geral do Programa Sistema UAB/UFPR ou, ainda, pelo Setor de Educação Profissional e Tecnológica (SEPT).

9.5. A Comissão de Seleção se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento, caso necessário, documentos complementares das informações declaradas.

9.6. Sem prejuízo do disposto nas demais legislações, não caberá recurso à deliberação dada pela Coordenação Geral do Programa Sistema UAB/UFPR a respeito do recurso interposto.

9.7. Recurso recebido fora do prazo estabelecido no cronograma do item 5 não será analisado.

10. DO VÍNCULO E DA REMUNERAÇÃO

10.1. O Tutor selecionado iniciará as atividades junto ao CST em Gestão Cultural, na modalidade EaD, do SEPT, quando for devidamente convocado pela Coordenação do Curso.

10.2. Para cadastro junto ao Programa Sistema UAB, na UFPR, o candidato selecionado deverá preencher Termo de Compromisso da DED/CAPES, Declaração de Acúmulo de Bolsa e Documentos para vinculação no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES.

10.3. O pagamento das bolsas no âmbito do Programa Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

10.4. Conforme disposto na Portaria CAPES Nº 33/2023, o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais para a função de Tutor.

10.5. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

10.6. A responsabilidade pelo pagamento da mensalidade de bolsa de Tutor é da DED/CAPES e estará condicionado à disponibilidade orçamentária desta Coordenação bem como qualquer tipo de reajuste, qualquer forma de alteração no valor, atrasos nos depósitos dos valores ou, ainda, supressão de pagamento motivada pela exiguidade de recursos de financeiros.

10.7. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício.

10.8. A bolsa e o vínculo com o CST em Gestão Cultural, na modalidade EaD, do SEPT, poderão ser cancelados a qualquer tempo, a critério da instituição, em virtude da indisponibilidade de recursos financeiros para remuneração dessa função, não atendimento às expectativas em relação ao cumprimento da função de Tutor ou descumprimento à Resolução MEC Nº 26, de 05 de junho de 2009 (disponível em <http://www.fnnde.gov.br>), e, Portaria CAPES Nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, da qual tomarão ciência e preencherão Termo de Compromisso no momento da admissão.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato que prestar informação falsa ou inexata em qualquer documento ou utilizar-se de meio fraudulento ou ilícito em qualquer das etapas do processo seletivo, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu Termo de Adesão ao Programa Sistema UAB anulado.

11.2. Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva da função.

11.3. O processo seletivo terá validade por 2 (dois) anos, a partir da data da publicação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, segundo o interesse da instituição.

11.4. Os casos omissos serão decididos pelas seguintes instâncias: Comissão de Seleção; Coordenação Geral do Programa Sistema UAB e Setor de Educação Profissional e Tecnológica.

Prof.^a Dr.^a Geovana Gentili Santos
Coordenadora Geral do Programa Sistema UAB/UFPR



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANA GENTILI SANTOS, INSTITUCIONAL**, em 22/01/2024, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6335305** e o código CRC **77DEFF88**.
